



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 72, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suspende os prazos das Portarias nº 161, de 21 de novembro de 2022 .

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o atraso no fornecimento de documentos essenciais e ausência do sindicato, bem como o feriado de carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos estabelecidos nas Portarias nº 161 na seguinte conformidade:

- I. Fica suspenso o prazo da portaria 161 pelo prazo de 15(quinze) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal